



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS

C.N.P.J.: 45.299.104/0001-87

Município: BATATAIS

DECRETO Nº 4438/2023, de 14 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATATAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATATAIS e autorização contida na Lei Municipal nº 3978/2023, de 14 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.118.098,48, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO

17.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

17.001.13.392.3002.2091-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$380.000,00
05.312.0003.0000	ACOES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL	380.000,00

17.000 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO

17.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

17.001.13.392.3002.2091-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$179.049,24
05.312.0003.0000	ACOES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL	179.049,24

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$380.000,00	
05.312.0003.0000	ACOES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL	380.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$179.049,24	
05.312.0003.0000	ACOES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL	179.049,24

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2023.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL BATATAIS

C.N.P.J.: 45.299.104/0001-87

Município: BATATAIS

DECRETO Nº 4438/2023, de 14 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATATAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BATATAIS e autorização contida na Lei Municipal nº 3978/2023, de 14 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.118.098,48, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO

17.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

17.001.13.392.3002.2091-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$380.000,00
05.100.0005.0001 Lei Paulo Gustavo art. 8º	380.000,00

17.000 - SECRETARIA MUNIC DA CULTURA E TURISMO

17.001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

17.001.13.392.3002.2091-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$179.049,24
05.100.0006.0001 Lei Paulo Gustavo art. 5º	179.049,24

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$380.000,00
05.100.0005.0001 Lei Paulo Gustavo art. 8º	380.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$179.049,24
05.100.0006.0001 Lei Paulo Gustavo art. 5º	179.049,24

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2023.